

**DECRETO Nº 5947/2021.
De 16 de setembro de 2021.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº199/2021 - Data: de 16
de setembro de 2021.

SÚMULA: “Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionados do Poder Executivo Municipal, conforme especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes dos processos administrativos eletrônicos n. 48.389/2021 e 39.528/2021:

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a servidora: **Elaine de Fátima Campos Rocha**, matrícula n. 358.839, a partir de 16 de setembro de 2021.

Art. 2º Fica nomeada para ocupar o cargo de Assessor Técnico III e Coordenador III da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a servidora: **Elaine de Fátima Campos Rocha**, inscrita no CPF/MF sob o n. 061.165.199-89, portadora da cédula de identidade n. 9.966.337-5, a partir de 16 de setembro de 2021.

Parágrafo único. A servidora nomeada pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Coordenar na aferição da documentação para a emissão de licenças/anuências ambientais; Assessorar na disponibilização de documentação quando solicitados pelas autoridades ambientais; Assessorar na fiscalização / atesto de acordo com a conformidade legal das empresas requerentes a legislações ambientais vigentes; Assessorar o preenchimento do SNIS (Sistema Nacional e informações sobre Saneamento); Fiscalização Geral; Atendimento aos requerimentos da Câmara Municipal; Desempenhar outras atribuições correlatas a área que lhe forem atribuídas pela chefia imediata ou superior.

Art. 3º Fica nomeado para ocupar o cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Urbanismo, o servidor: **Gileady da Silva Neves**, inscrito no CPF/MF sob o n. 069.842.629-09, portador da cédula de identidade n. 10.376.898-5, a partir de 16 de setembro de 2021.

Parágrafo único. O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Prestar atendimento ao público, no que se refere às atividades da Secretaria Municipal de Urbanismo, inclusive sobre informações do Cadastro Técnico Municipal. Realizar vistoria dos imóveis (in loco), aferir medidas das edificações e unidades de acompanhamento, inclusive analisando o tipo de construção. Conhecer, utilizar,

alimentar informações cartográficas, pertinentes a secretaria municipal de urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a secretaria municipal de urbanismo, no sistema BETHA TRIBUTOS; Conhecer plantas dos loteamentos, bem como identificar endereços corretos dos imóveis dentro do perímetro urbano; Assessorar na emissão de Certificados de Conclusão de Obras (CVCO), bem como na cobrança relativa à doação referente ao artigo 17-a da Lei Municipal 85/2013, após avaliação pela CPAI; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas e Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de setembro de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal